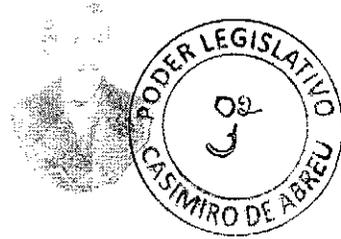




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LEONARDO DA ROCHA IZIDORO



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que inicie o competente processo legislativo visando a suspensão da cobrança das Taxas previstas na Lei Municipal nº 1.909, de 14 de novembro de 2018, enquanto durar a Pandemia do coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A suspensão da Taxa tem por objetivo aliviar a carga tributária imposta pelo Município durante o momento de crise financeira por que passam todos os munícipes, comerciantes e industriários de Casimiro de Abreu.

O Poder Público deve avaliar o impacto social da tributação incidente sobre a comunidade, devendo rever os tributos que onerem excessivamente o contribuinte.

Casimiro de Abreu, 14 de setembro de 2021.

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
Vereador

PROT N° 0123319001
Em, 14 / 09 / 2021

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL